



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017

ANO III

TERÇA, 09 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 497/2022

## SUMÁRIO

▶ Gabinete do Prefeito .....	2
DECRETO Nº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2022. ....	2
▶ Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	2
PORTARIA DE DIARIAS Nº 34, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. ....	2
PORTARIA DE DIARIAS Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. ....	3
PORTARIA DE DIARIAS Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. ....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Couto Magalhães-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/consultadiario/4972022>

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a dedução dos materiais empregados nos serviços estabelecidos nos item nº 7 e subitens 7.01 a 7.20 da lista anexa de serviços constate do Código Tributário Municipal - Lei nº 224, de 16 de agosto de 2017 do Município de Couto Magalhães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigos 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Contribuinte prestador dos serviços previstos nos subitens 7.01 a 7.20 da lista de serviço poderá requerer junto a Secretária da Fazenda Municipal a opção pela dedução presumida da base de cálculo dos materiais fornecidos.

- 1º A dedução presumida de que trata o caput será de 30% da base de cálculo.
- 2º A opção será formalizada pelo requerimento assinado pelo Contribuinte ou seu representante legal e valerá a partir da entrega do requerimento junto à Fazenda Municipal.

Art. 2º. Os Contribuintes prestadores de serviços que se enquadrarem no item 7 e subitens 7.01 a 7.20 da lista anexa de serviços que não optarem pela dedução presumida deverão comprovar os materiais incorporados a obra e que foram objetos de dedução conforme determinação abaixo:

I - Comprovação dos materiais por meio de nota fiscal de ICMS de saída do Contribuinte sempre que efetuar saída de mercadoria ou transmissão de sua propriedade dos materiais indicando na nota fiscal o local da obra, juntamente com o livro de apuração do ICMS;

II - Quando o material é de nota fiscal de fornecedor, este deverá ser emitido com endereço diretamente ao local da obra constando o nº CEI, que é o endereço da obra que deve constar nas respectivas notas fiscais, a empresa de construção deverá ainda apresentar o registro das notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias (livro de apuração do ICMS).

III - O tomador da obra ou serviços é a pessoa ou empresa que contrata a pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação dos serviços.

IV - A nota fiscal de saída deverá obrigatoriamente ser nos seguintes códigos CFOP - Código Fiscal de Operações e Prestações: 5.100; 5.101; 5.102; 5.103; 5.104; 5.105; 5.106; 5.109; 5.110; 5.111; 5.112; 5.113; 5.114; 5.115; 5.116; 5.117; 5.118; 5.119; 5.120; 5.122 e 5.123.

V - As notas fiscais de comprovação dos materiais

empregados na obra e ou serviço deverá ser apresentada para análise do fisco Municipal antes do 5º dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal do serviço prestado, sob pena de perda do direito de dedução.

VI - As deduções dos materiais quando analisadas e indeferidas pelo Fisco Municipal, sofrerá incidência de multas e juros previstos na Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 09 de agosto de 2022.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA DE DIARIAS Nº 34, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

Ao Presidente do Fundo Municipal Educação, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Tarciso Correia de Vasconcelos matrícula nº22 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor, para viagem com destino a Palmas - TO.

RESOLVE:

Autorizar ao Senhor Tarciso Correia de Vasconcelos lotado na Secretaria Municipal de Educação, a dirigir-se à cidade de Palmas -TO, para participar de Formação de inspetores escolares. Nós dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022.

Conceder ao servidor acima mencionada 03 (três) no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Deuseluz Costa e Silva e Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães-TO

---

PORTARIA DE DIARIAS Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

Ao Presidente do Fundo Municipal Educação, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Wesley Alves Moreira matrícula nº2507 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Técnico em Educação, para viagem com destino a Palmas - TO.

RESOLVE:

Autorizar ao Senhor Wesley Alves Moreira lotado na Secretaria Municipal de Educação, a dirigir-se à cidade de Palmas -TO, participar de Formação de inspetores escolares. Nós dias 16,17 e 18 de agosto de 2022.

Conceder ao servidor acima mencionada 03 (três) no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Deuseluz Costa e Silva e Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães-TO

---

PORTARIA DE DIARIAS Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

Ao Presidente do Fundo Municipal Educação, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do(a) Servidor(a) Luzia Correia de Vasconcelos matrícula nº15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professora, para viagem com destino a Palmas -TO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhora Luzia Correia de Vasconcelos lotado na Secretaria Municipal de Educação, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, participar de Formação de inspetores escolares. Nós dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022.

Conceder a servidora acima mencionada 03 (três) no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Deuseluz Costa e Silva e Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães -TO

**Prefeitura de Couto Magalhães-TO**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: [77750-000](https://www.google.com/maps/place/77750-000)

Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**

*Prefeito Municipal*



Edição Cod.4972022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181561709276200-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil